**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo –**
**e-mail: linda_leite@hotmail.com** Assessoria: santosjanelmar@gmail.com
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

**INDICAÇÃO Nº 348/2024**

**AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**

**ASSUNTO:** REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE INFRAESTRUTURA – RENAN FILHO, AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES **SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS PELO AMAZONAS,** AO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS – **WILSON MIRANDA LIMA**, AOS EXCELENTÍSSIMOS **SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS**, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO, SUGERINDO** AQUISIÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PORTO FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU DO TRECHO QUE CORRESPONDE DO TRE ATE O FINAL DA RUA BEIRA RIO (CAIS DO PORTO).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Atendendo a reivindicação do povo deste município que utilizam principalmente deste porto, onde o trafego de pessoas são em número muito grande, pois hoje este lugar é o principal acesso de embarque e desembarque de pessoas com destino a outros municípios, vilas e comunidades do interior do Amazonas. Manacapuru torna-se o porto principal para o seguimento turístico já que muitas das pessoas vinda de outros municípios desembarcam em Manacapuru com destino principal à Capital Manaus, pois o único porto Turístico que temos, já não suporta a grande demanda, e por este motivo é que venho como Parlamentar deste Município pedir ajuda de Vossas Excelências para aquisição desses recursos para a construção e implantação de um porto digno para este povo, principalmente para o embarque e desembarque de pessoas e produtos agrícolas.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 25 de junho de 2024.

**LINDYNÊS LEITE PERES**
Vereadora
União Brasil-44
E:mail: vereadoralindaleite@gmail.com